

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL

CONCURSO MUNICIPAL DE POESIAS "LEONILDA HILGEMBERG JUSTUS" EDIÇÃO 2010

- 1- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ponta Grossa, com a finalidade de estimular a produção poética local, institui o edital que regulamenta o Concurso Municipal de Poesias para o ano de 2010, que nesta edição homenageia a poeta pontagrossense **LEONILDA HILGEMBERG JUSTUS**, atendendo as políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura

REGULAMENTO

- 2- Poderão participar pessoas residentes em Ponta Grossa, maiores de 18 anos.
- 3- O tema será livre e deverá ser produzido em língua portuguesa.
- 4- Cada pessoa interessada poderá inscrever até 3 (três) poemas inéditos (entende-se por inédito o poema nunca premiado em outros concursos, nem publicados em livros até a data do encerramento das inscrições deste concurso).

INSCRIÇÕES

- 5- As inscrições estarão abertas de 1º a 31 de março de 2010, enviadas exclusivamente via Correios.
- 6- Os interessados deverão encaminhar os poemas em envelope (tamanho folha A4), com AR, sem identificação pessoal no verso (a identificação virá apenas no recibo AR) para o endereço: CONCURSO MUNICIPAL DE POESIAS LEONILDA HILGEMBERG JUSTUS – EDIÇÃO 2010, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, RUA JULIA WANDERLEY, 936, CENTRO, CEP 84010-170, PONTA GROSSA, PR.
- 7- Os poemas inscritos deverão ser encaminhados obedecendo aos seguintes critérios: 04 (quatro) vias digitadas em apenas uma face de papel tamanho A4; ESPAÇAMENTO 1,5 entre as linhas; FONTE: Times New Roman ou Arial, TAMANHO: 12; MARGEM superior: 3 cm, inferior: 2 cm, esquerda: 3 cm e direita: 2 cm; constando apenas o título no início de cada lauda, com a numeração das mesmas, SEM PSEUDÔNIMO, não ultrapassando 02 (duas) laudas.
- 8- Em envelope menor, lacrado, anexar as seguintes informações:
 - a. nome do concurso na parte externa
 - b. poema(s) inscrito(s)
 - c. nome e endereço completos
 - d. telefones para contato
 - e. fotocópia de comprovante de residência em nome do inscrito
 - f. fotocópia da cédula de identidade e CPF
 - g. breve biografia pessoal de até 10 linhas

JULGAMENTO

10- Os poemas serão julgados por uma comissão de alto nível literário, indicada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.

11- Os vencedores serão conhecidos em maio de 2010.

PREMIAÇÃO

12- A premiação será realizada no exercício de 2010, em data a ser definida.

13- Serão conferidos os seguintes prêmios:

1º lugar -----R\$ 1.000,00

2º lugar-----R\$ 800,00

3º lugar-----R\$ 600,00

4º lugar-----R\$ 400,00

5º lugar-----R\$ 300,00

14- Poderão ser conferidas Menções Honrosas, por iniciativa da comissão julgadora.

15- Os poemas premiados e as menções honrosas, serão publicados em antologia, numa edição especial deste concurso, com 1.000 (mil) exemplares, editada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no 2º semestre de 2010, cabendo aos participantes as seguintes cotas, a título de direitos autorais desta edição:

-30 (trinta) unidades para os cinco primeiros colocados

- 15 (quinze) unidades para as menções honrosas

16- O restante dos 1.000 (mil) exemplares, será distribuído gratuitamente em bibliotecas, escolas, instituições e críticos literários.

DISPOSIÇÕES FINAIS

17- As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.

18- Não poderão participar do concurso funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e integrantes dos Conselhos Municipais de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo.

19- O(s) poema(s) e os demais documentos entregues na inscrição não serão devolvidos após o concurso.

20- É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita.

21- Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre os direitos autorais.

22- Os autores das obras selecionadas automaticamente autorizam a publicação das mesmas na edição da antologia do concurso.

23- Os premiados concordam e permitem a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.

24- Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

25- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Elizabeth Silveira Schmidt
Secretária Municipal de Cultura